



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 8848/2023

OFÍCIO nº 578/2023– CMPS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 48/2023

Pilar do Sul, 17 de julho de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, por seu Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, em atenção ao ofício nº 578/2023, vem por meio deste, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Educação.

“No ano de 2022, esta Secretaria fez todo o processo para comprovar que cumpria com as condicionalidades previstas para o recebimento do VAAR - Valor Aluno/Ano Resultado, que caracteriza um repasse complementar aos municípios que comprovassem as condicionalidades exigidas pelo MEC, as quais são:

1) Gestão Democrática para o cargo de Diretor de Escola, com apresentação de um plano de trabalho acompanhado pela comunidade escolar e órgãos de competência: SEED e Conselho Municipal de Educação.

2) Currículo Municipal alinhado à BNCC. - Base Nacional Comum Curricular.

3) Participação de 80% no mínimo nas avaliações externas com Equidade, ou seja, entrega de tudo para todos e com especial atenção aos estudantes de classes socioeconômicas mais pobres e aos estudantes pretos e pardos.

Ainda cumprimos a condicionalidade de aumentar o número de matrículas na Educação Infantil, o que vai impactar positivamente para os dados de 2023.

A primeira reunião deu-se em 07/10/2022 para leitura do Decreto nº 4.142/2022 que dispõe sobre o fortalecimento da Gestão Democrática base legal encaminhada ao MEC para cumprimento dos prazos legais da Portaria FNDE. Nessa reunião o Conselho solicitou mais clareza no artigo que garante a permanência de quem está efetivo, garantia dada pela L.C. 217/2007 - Plano de Carreira e Remuneração. Decreto foi revogado, dando criação do Decreto nº 4.163/2022, em vigor atualmente.

A próxima reunião deu-se em 31/10/2022 e o conselho pediu a revogação da Resolução nº 01/2022, de 14/09/2022 a fim de garantir que a avaliação não seria para o diretor e sim para o seu plano de trabalho, com aferição dos pontos favoráveis e fragilizados, com olhar não só da comunidade, mas do Conselho Municipal de Educação também. Resolução revogada, a pedido do C.M.E. e consolidação da Gestão Democrática, com exemplo dado por esta Secretaria.

Nova reunião em 28/11/2022 para esclarecimentos e aprovação dos documentos anexos e Decreto de atribuição para o ano letivo de 2023, num primeiro exercício da condicionalidade nova para os cargos de gestores escolares. Feito a oito





mãos, o Decreto contemplou todas as expectativas dos gestores públicos da rede municipal, num claro exemplo de como dialogar com os servidores públicos e o C.M.E., órgão de maior representatividade.

Sendo assim, o tema foi tratado mais uma vez pelo C.M.E. na data de 15/12/2022, com aprovação do Decreto nº 4.163/2022 e solicitação de revogação do Projeto de Lei que tratava do mesmo tema - Gestão Democrática, caso fosse aprovado porque contrariava o Decreto em vigor.

Todas as reuniões tratavam de condicionalidades para o recebimento do VAAR e na data de 12/09/2022 o tema foi trazido ao grupo para demonstrar a importância de receber um recurso que passou a ser conhecido como prêmio de valorização da educação municipal. Anterior a essa reunião, esta Secretaria já havia apresentado o tema numa reunião administrativa, em 08/09/2022 e logo depois, em 12/09/2022, após um tumulto ocorrido na Secretaria, liderado por alguns gestores contrários à Gestão Democrática como ela se apresentou pela Resolução Federal nº 01/2022, de 27/07/2022, em cumprimento ao artigo 14 da Lei 14.113/2020, sob alegação de que a rede já tinha lei própria com tal garantia. O contraponto é que a lei existente é de 2007 e não atende ao proposto, em 2020, havendo necessidade de apresentar um texto legal após a publicação da Lei do Fundeb permanente. Sendo o que me cabe, coloco-me à disposição para mais esclarecimentos.”

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
BFDABAEA51E140FE89DE24BBBC2C0668

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BFDABAEA51E140FE89DE24BBBC2C0668>

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR DO SUL

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul (CME), realizada no dia doze do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da sede da Secretaria de Educação (SEED), às dezessete horas e quinze minutos do corrente ano letivo. A reunião foi presidida pela Sr^a presidente do CME, professora Daniela Brisola, que abre os trabalhos desejando uma ótima reunião a todas. **EXPEDIENTE:** Verificação das presenças: confirmado quórum estando presentes as nove conselheiras titulares: Daniela Brisola (Presidente), Arlete Maria de Paula Rosa Almeida, Cheila Dionísia Brisola, Débora Aparecida Tardeli Vieira, Eliseila de Góis Vieira, Eula Cristina da Silva Ferreira, Gisele de Góes Paixão Alves, Lucimara Mariano Batista, Paula Roberta de Góes Rosa e contamos também com a presença da secretária de educação Sr^a. Vera Lúcia Nicomedes Macedo. Palavra da Presidência: A Sr^a Presidente professora Daniela Brisola relatou para os conselheiros presentes sobre a pauta do dia: análise sobre a modificação das escolas rurais Saturnino Dias de Góes e Masagiro Owaga para período integral, sendo apresentada pela Sr^a Secretária Vera Lúcia, a pesquisa do currículo municipal realizada entre a comunidade escolar e os pais dos alunos matriculados das escolas a serem implantadas com a devolutiva de 98,7% de aceite por parte dos pais dos estudantes e a explicativa que fizeram reuniões nas escolas com os pais, direção e equipe escolar para explicar o futuro planejamento para a comunidade escolar. Após muita análise, observação, discussão e considerações, sendo assim, os conselheiros votaram favoráveis por unanimidade ao planejamento da secretaria de educação em modificar as escolas rurais parciais até então (2022) para escolas integrais (2023). A Sr^a Vera Lúcia explicou que está sendo estudada uma melhor maneira de distribuição da carga horária dos docentes que assumirão essas aulas na carga horária de quarenta horas para a escola se ter uma melhor identidade com o mesmo professor que leciona de manhã dar continuidade no período da tarde com as oficinas e ainda com os docentes de PEB II para completar o currículo. Também, na oportunidade foi conversado sobre a parcela do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultado) que foi o motivo maior da criação do Decreto que visa o Fortalecimento da Gestão Democrática, que é uma das condicionalidades para preencher as etapas no sistema, pois o VAAR é a grande novidade do FUNDEB, que será distribuída pela primeira vez provavelmente no exercício do ano seguinte (2023). Em seguida, o CME

conversou sobre o caso do Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D) instalado há alguns meses para uma gestora da rede, sobre o qual muitos docentes questionam os membros do CME sobre o caso, mas ainda sem conclusão da comissão responsável que o analisa e acompanha. Nada mais havendo a tratar, eu Sr^a Paula Roberta de Góes Rosa, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Pilar do Sul, 12 de setembro de 2022.














PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 13/Julho/2023

Ofício nº 010/2.023 – SEGFAZ Planejamento
Processo Administrativo -e: 8848/2023
Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: **Ofício 578 – CMPS – Projeto de Lei 48/2023 – R\$ 2.150.000,00**

Vimos pela presente, encaminhar a resposta do ofício em epígrafe.

Por trata-se de ação continuada da Merenda, com recursos do Qese e devido a falta de recursos do FUNDEB, para pagamento dos salários, houve a necessidade da suplementação de dotação para pagamentos de salários com recursos do Tesouro, entendemos não haver a necessidade de passar pelo CME – Conselho Municipal da Educação a referida suplementação, por não haver previsão legal em seu regimento interno.

Considerar-se ainda que é realizada pelo Executivo trimestralmente a Audiência da prestação de contas, nas dependências da Secretaria da Educação, quanto aos valores aplicados na Educação (25%) e os valores aplicados no Fundeb, sendo esta constatada em Ata e ratificadas pelos conselheiros presentes, emitindo parecer das contas e este é enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que entender-se necessários.

Atenciosamente

(Assinado digitalmente)

SECRETARIA GESTORA DA FAZENDA MUNICIPAL
Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal

A Vossa Excelência
Marco Aurélio Soares
Senhor Prefeito Municipal





Assinado por 1 pessoa: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EEFF54CF18414127B5487E9643DF8827>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
EEFF54CF18414127B5487E9643DF8827

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EEFF54CF18414127B5487E9643DF8827>